

COVID-19 | NOVO CORONAVIRUS

Como utilizar a máscara caseira corretamente?



- A máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada.
- Cubra a boca e o nariz e amerre ou prenda-a de forma que fique bem ajustada, não deixando espaços frouxos entre o rosto e a máscara.

- A máscara pode ser usada até ficar úmida. Depois desse tempo, é preciso trocar. Se estiver na rua, coloque a máscara já usada em um fechado para não contaminar o restante dos seus pertences.



- Depois de colocá-la, não toque no rosto ou fique ajustando a máscara na rua.

- Ao chegar em casa, lave as mãos com água e sabão, secando-as bem, antes de retirar a máscara.



- Remova a máscara pegando pelo laço ou nó da parte traseira, evitando tocá-la na parte da frente.

- Lave a máscara com água e sabão ou água sanitária (diluída em água). Lave as mãos novamente com água e sabão.



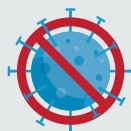
O HU-UFMA reforça a necessidade de manutenção do isolamento social e das medidas de higiene para o combate à Covid-19.

REFERÊNCIAS

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020: Orientações para a prevenção da transmissão de covid-19 dentro dos serviços de saúde.

OUIDORIA

O Serviço de Ouvidoria tem como função viabilizar a comunicação do usuário com os gestores do HU-UFMA. Para tal, nesse serviço são registradas manifestações, sendo elas: Reclamações, Denúncias, Sugestões, Solicitações e Elogios, por meios de telefone, carta, e-mail ou o registro online.



HU-UFMA NO ENFRENTAMENTO DO **CORONAVÍRUS**



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Unidade Materno Infantil

Fone: (98) 2109.1136

Unidade Presidente Dutra

Fone: (98) 2109.1033

Atendimento de segunda a sexta-feira,
nos horários de 8h às 12h e das 13h às 17h.



DOAÇÃO DE ÓRGÃOS

Precisamos falar sobre isso!

CONTATOS

2109-1212 (CIHDOTT)
2109-1010 ou 98882-8802 (Banco de Olhos)

Orientações aos acompanhantes na internação hospitalar do HU-UFMA durante a pandemia de Covid-19



Considerando a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020 - Orientações para Serviços de Saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus (SARS-COV-2);

Considerando a Portaria-SEI nº 188, de 13 de julho de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para efetivo controle de entrada de visitantes e acompanhantes aos pacientes internados no Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), apresentamos as seguintes recomendações e restrições:

1. O acompanhante deverá ter idade entre 18 e 59 anos, sem doenças crônicas ou agudas. Ressalta-se que pessoas com faixa etária de maior risco para a COVID 19 ou com antecedentes de doenças crônicas/imunossupressão não devem estar na condição de acompanhantes;

2. O acompanhante deve assinar o Termo de responsabilidade quanto ao respeito às medidas de precaução e de ciência do risco de contaminação para COVID -19;

3. Está proibido o acesso de acompanhantes com síndrome gripal e/ou outros sintomas para COVID-19.

TROCAS DE ACOMPANHANTES

- A troca de acompanhantes de pacientes suspeito ou com exame confirmado para COVID-19, será permitido somente em casos excepcionais;
- Quando for permitido a presença de acompanhantes a pacientes não COVID-19, será permitido o cadastro de até 02(duas) pessoas para revezamento, permanecendo no hospital apenas 01 (uma) por vez;
- O horário de troca para acompanhantes será das 7h às 9h

HORÁRIOS DAS REFEIÇÕES PARA OS ACOMPANHANTES

- CAFÉ: 6h às 7h
- ALMOÇO: 11h às 13h
- JANTAR: 17h às 18h

LOCAL: Refeitório localizado no subsolo

ATENÇÃO: Necessário estar com a pulseira de acompanhante

ÁREAS COVID/NÃO COVID

Hospital Universitário da UFMA Unidade Presidente Dutra

a) Áreas COVID-19:

Unidade de Cuidados Intensivos (anexo C do HU-UFMA)

- Não será permitido o acesso de acompanhantes e/ou visitantes;
- Será permitido o uso de tecnologias virtuais (videochamadas), além do boletim médico diário.

Unidade de Cuidados intensivos Clínicos do Adulto (UICA)

- Será permitido um (1) visitante com acesso preestabelecido pelo serviço, não podendo ultrapassar 30 minutos, uma vez ao dia, seguindo os requisitos básicos;

Enfermarias

- Será permitido o cadastro de até 02(duas) pessoas para revezamento, permanecendo no hospital apenas 01 (uma) por vez, mas apenas para aqueles que são amparados por lei e que exijam vigilância e/ou cuidados contínuos;
- Não será permitido visitantes.
- Permissão de um (1) acompanhante apenas para aqueles que são amparados por lei e que exijam vigilância e/ou cuidados contínuos.

b) Áreas Não COVID-19:

Unidade de Cuidados Intensivos Clínicos do Adulto (UICA)

- Será permitido um (1) visitante com acesso preestabelecido pelo serviço, não podendo ultrapassar 30 minutos, uma vez ao dia, seguindo os requisitos básicos;

Enfermarias

- Será permitido o cadastro de até 02(duas) pessoas para revezamento, permanecendo no hospital apenas 01 (uma) por vez, mas apenas para aqueles que são amparados por lei e que exijam vigilância e/ou cuidados contínuos;
- Não será permitido visitantes.

Hospital Universitário da UFMA Unidade Materno Infantil

- Áreas COVID-19:

Unidade de Cuidados Intensivos Perinatais (UCIP)

- Não será permitido visitantes;
- Será permitido um (1) responsável legal com acesso preestabelecido pelo serviço, uma vez ao dia.

Enfermarias com Gestantes (Ala A)

- Não será permitido visitantes;
- Será permitido um (1) acompanhante nos casos de parto cirúrgico, indicado pela gestante, seguindo os requisitos básicos.

Enfermarias Pediátricas

- Não será permitido visitantes;
- Será permitido um (1) responsável legal, seguindo os requisitos básicos.

• Áreas não COVID -19

Unidade de Cuidados Intensivos Pediátricos

- Não será permitido visitantes;
- Será permitido um (1) acompanhante ou responsável legal, seguindo os requisitos básicos.

Unidade de Cuidados Intensivos Perinatais

- Não será permitido visitantes;
- Será permitido um (1) responsável legal, preferencialmente a mãe, seguindo os requisitos básicos.

Unidade de Cuidados Intermediários Perinatais

- Não será permitido visitantes;
- Será permitido um (1) responsável legal, sendo acesso livre para a mãe e horários preestabelecidos para o pai, seguindo os requisitos básicos.

Enfermarias com Gestantes (Alas D e E)

- Não será permitido visitantes;
- Será permitido até dois (2) acompanhantes, permanecendo no hospital apenas 01 (uma) por vez.

Enfermarias Pediátricas

- Não será permitido visitantes;
- Será permitido até dois (2) acompanhantes, permanecendo no hospital apenas uma (01) por vez, preferencialmente a mãe ou o responsável legal.